



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 126/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Calgan Editora Gráfica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	2058	Apostilas Colchê fosco 90grs, 4x4 cores. Capa Colchê 170 grs, brilho modelo: <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica</a>	CALGAN	UN	390,00	7,59	2.999,10	
1	2	1630	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores. Sufite Modelo: EM ANEXO	CALGAN	UN	430,00	0,56	240,80	
TOTAL									3.239,90

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 dias após a entrega das



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

apostilas, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa
1170	06.001.12.361 1201.2032	104	3.3.90.39.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**, cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de Junho de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTEGA**  
Prefeito Municipal

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA**  
**GRÁFICA LTDA.**

**Calgan Editora Gráfica Ltda - ME**

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

**Altemir Roberto Berte**

CPF Nº: 467.123.489-00

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-590  
Francisco Beltrão - Paraná

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24

## **Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de junho de 2015 14:39  
**Para:** berzon@berzon.com.br; 'recepcao@berzon.com.br'; andrew@berzon.com.br  
**Assunto:** CONTRATO PROERD SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Anexos:** contrato 126 calgan.doc

Segue anexo contrato firmado com sua empresa para ser impresso (1via) assinado e nos enviado via SEDEX - URGENTE

***Por favor confirme o recebimento***

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
46 3563 8000



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2058	Apostilas Colchê fisco 90grs. 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs. britho modelo: <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica</a>	390,00	UN	7,70	3.003,00
2	1530	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores, Sufite Modelo: EM ANEXO	430,00	UN	0,56	240,80
TOTAL:						3.243,80

JUSTIFICATIVA: Atender ao programa

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega das apostilas

EXECUÇÃO: 15 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2015.

  
IVONE GESSI DELLABRIDA  
SECRETARIA EDUCAÇÃO




**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1170	05.001.12.361.1201.2032	104

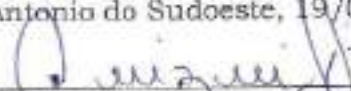
Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

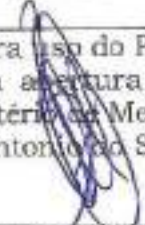
Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 271/2015

003 E

Página 1

Solicitação  
Número 271 Tipo Contratação de Serviço  
Emissão 19/05/2015  
Quantidade de itens 2

Solicitante  
Código 558521-9 Nome IVONE GESSI DALABRIDA  
Processo Gerado  
Número 336/2015

Local  
Código 77 Nome GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão  
Código 06 Nome SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
Pagamento  
Fonte 30 dias após a entrega

Entrega  
Local SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Prazo 15 Dias

Descrição:  
Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

Justificativa:  
Fazer o programa PROERD

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001030	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x4 cores, Suíte Modelo a ser fornecido pela Secretaria	UN	493,00	0,58	240,80
002058	Apostilas Colchê Isoco 60grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, brilho	UN	390,00	7,70	3.003,00
				TOTAL	3.243,80
				TOTAL GERAL	3.243,80

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pranchita, PR - 15 de Maio de 2015

**COTAÇÃO DE PREÇO****SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção apostilas Proerd conforme modelo fornecido pela gráfica, conforme modelo a disposição.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	Apostilas Colchê fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170grs, Brilho.	390	UN		3.000,00
2	Certificado 21x30cm, 4x0 cores, Sulfite.	430	UN		245,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.245,00</b>

PRAZO DE ENTREGA: **15 dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **30 após a data de entrega.**

EXECUÇÃO: 12 MESES

**Artes Gráficas Silva Ltda.**

CNPJ: 01.243.881/0001-00

Prezado cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

**Itens solicitados do orçamento : 046245.**

046245.01	<p><b>390 Revistas - KIT PROERD - 2015 - MODELO NOVO (COLORIDO)</b></p> <p>Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilhante 250g. CTP Incluso.</p> <p>Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Incluso.</p> <p>Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfito 180g. CTP Incluso.</p> <p>Dobra, Grampeado, Corte/Vinco(Capa).</p> <p>Obs.: Valor para retirar na gráfica.</p> <p><b>Total: R\$ 3.315,00    Unitário: 8,50    Pqto: À vista    Entrega: A combinar</b></p>
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Validade da proposta : 10 dias

Orçamentista : Dorival	Observação importante: Será admitida uma tolerância de 10% para mais ou para menos nas quantidades das mercadorias, efetuando-se o faturamento, por preço unitário, pela quantidade realmente entregue.
Atenciosamente, <b>Nova Sthampa Gráfica e Editora Ltda</b>	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) <b>Santo Antônio do Sudoeste</b>



Assunto **Re: orçamento apostilas Proerd**  
 De Recepção - Gráfica Berzon <recepcao@berzon.com.br>  
 Para pedagogico sas <pedagogico\_sas@hotmail.com>  
 Data 11.05.2015 10:33  
 Prioridade Normal  
 <BLU172-W19224D32EE4A9107CB2A0CEBDE0@phx.gbl>

Bom dia, abaixo orçamento conforme solicitação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Apostilas PROERD (conforme modelo)	390	R\$ 11,90	R\$ 4.641,00
02	Certificados PROERD, 30x21 cm, couhê 150g, conforme modelo	430	R\$ 1,20	R\$ 516,00
			TOTAL	R\$ 5.1157,00

Att  
 Laís de Bona  
 Gráfica Berzon  
 (46) 3524-6296

**From:** pedagogico sas  
**Sent:** Friday, May 08, 2015 4:10 PM  
**To:** grafica berzon  
**Subject:** orçamento apostilas Proerd

Boa tarde, vocês receberam nosso email pedindo para orçar as apostilas e o certificado do Proerd? Peço por favor retorno.  
 Att, Equipe Pedagógica.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 -**  
**PROCESSO Nº 337/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2015 de 19/05/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 3.243,80 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/06/2015 até as 10:30 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/06/2015 às 10:30 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezanove dias de maio de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Marilis Cristina Tonini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/05/2015
JORNAL: DI. OEMS
EDIÇÃO: 856 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 2017 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****LEI Nº 2.528/2015**

**SÚMULA:** Da Denominação ao Centro Social do Bairro Vila Catarina, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica dada denominação ao Centro Social da Associação de Moradores do Bairro Vila Catarina, localizada na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, o qual passará a denominar-se CENTRO SOCIAL PEDRO DE MOURA MATTOS.

Art. 2º. O Departamento competente da administração adotará a denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados e parte da publicação desta lei e, que terão como referência a associação de moradores da Vila Catarina ora denominada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

PÚBLICO-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015****PROCESSO Nº 335/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.058/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2015 de 19/05/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção comina para instalação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 240.810,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/05/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/05/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015****PROCESSO Nº 337/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.058/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2015 de 19/05/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.243,80 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/05/2015 até as 10:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/05/2015 às 10:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015****PROCESSO Nº 338/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.058/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde. Fornecedor eventual e Parcelado.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 771.899,35 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/05/2015 até as 13:45 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/05/2015 às 13:45 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014****Tomada de preços Nº 11/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 30 UH-MCMV- contrato de repasse nº 0362384-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/04/2015

VIGENCIA EXECUÇÃO: 27/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Danielson José Gonçalves - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014****Pregão Nº 58/2014**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILY LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**  
**PROCESSO Nº 337/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/06/2015, as 10:30 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/06/2015, as 10:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1170	06.001.12.361.1201.2032	104

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **09/06/2015, as 10:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015, as 10:30 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015, as 10:30 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
a) pessoa física;





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

adjudicação em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

## 9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noveenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Pechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.243,80 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**.

## **12- DAS PENALIDADES**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na




**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2058	Apostilas Colchê fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, triho modelo:  <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica</a>	380,00	UN	7,70	3.003,00
2	1830	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores, Sufite Modelo: EM ANEXO	430,00	UN	0,56	240,80
<b>TOTAL</b>						<b>3.243,80</b>



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA

*Certificado*

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência confere o presente Certificado a

estudante do 5º ano do ensino fundamental, pela sua participação com aproveitamento no Programa, onde assumiu o compromisso pessoal de atuar como multiplicador de ações preventivas, resistir às pressões e dizer não às drogas e à violência.



*Prone*

Aluno Escola de Pontalândia entre a lista

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 038/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 038/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 038/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[assinatura do representante legal da empresa]

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n.<sup>o</sup>  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n.<sup>o</sup> 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n.<sup>o</sup> 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n.<sup>o</sup> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas

os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESANTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

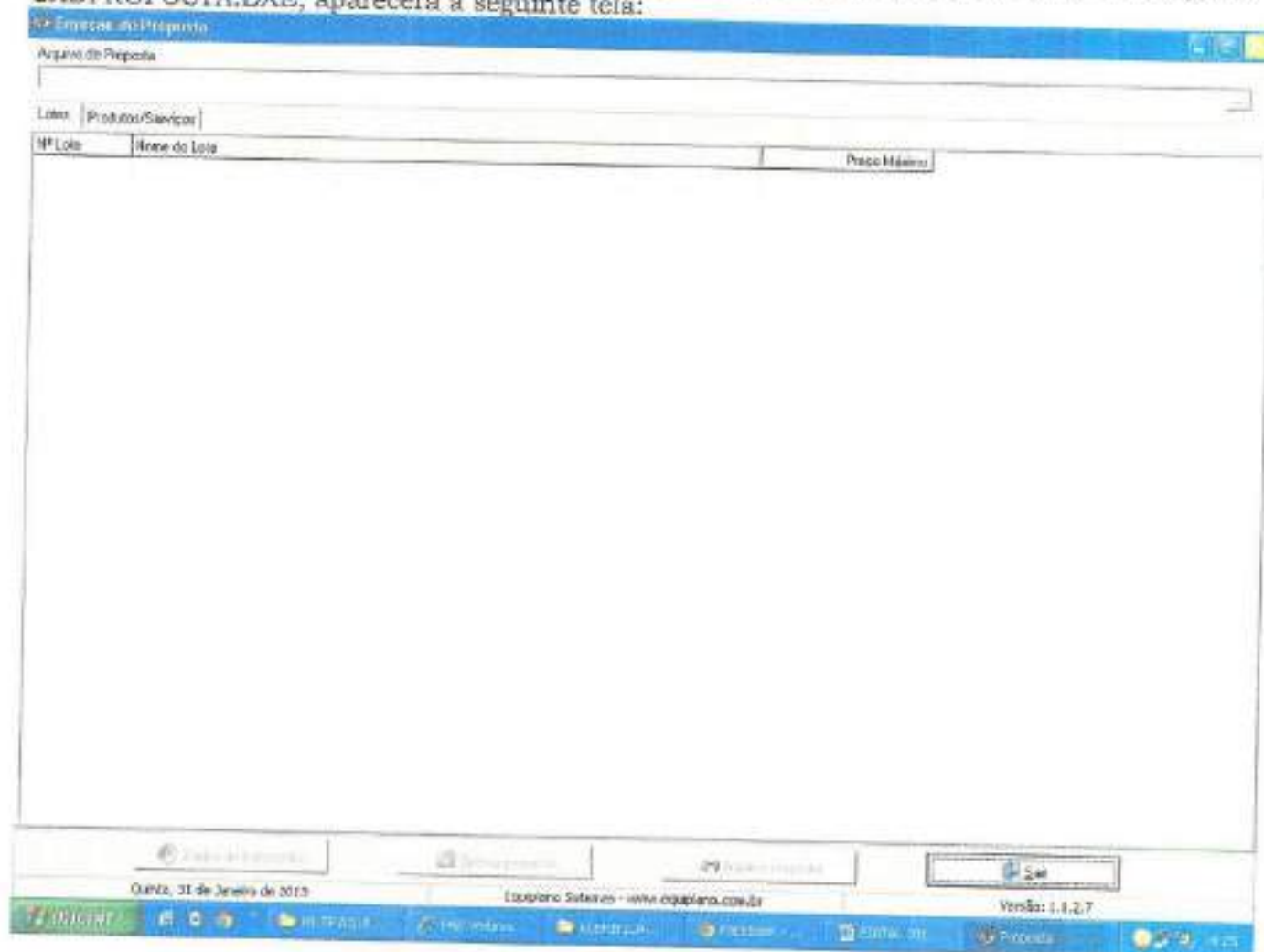
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ecf

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

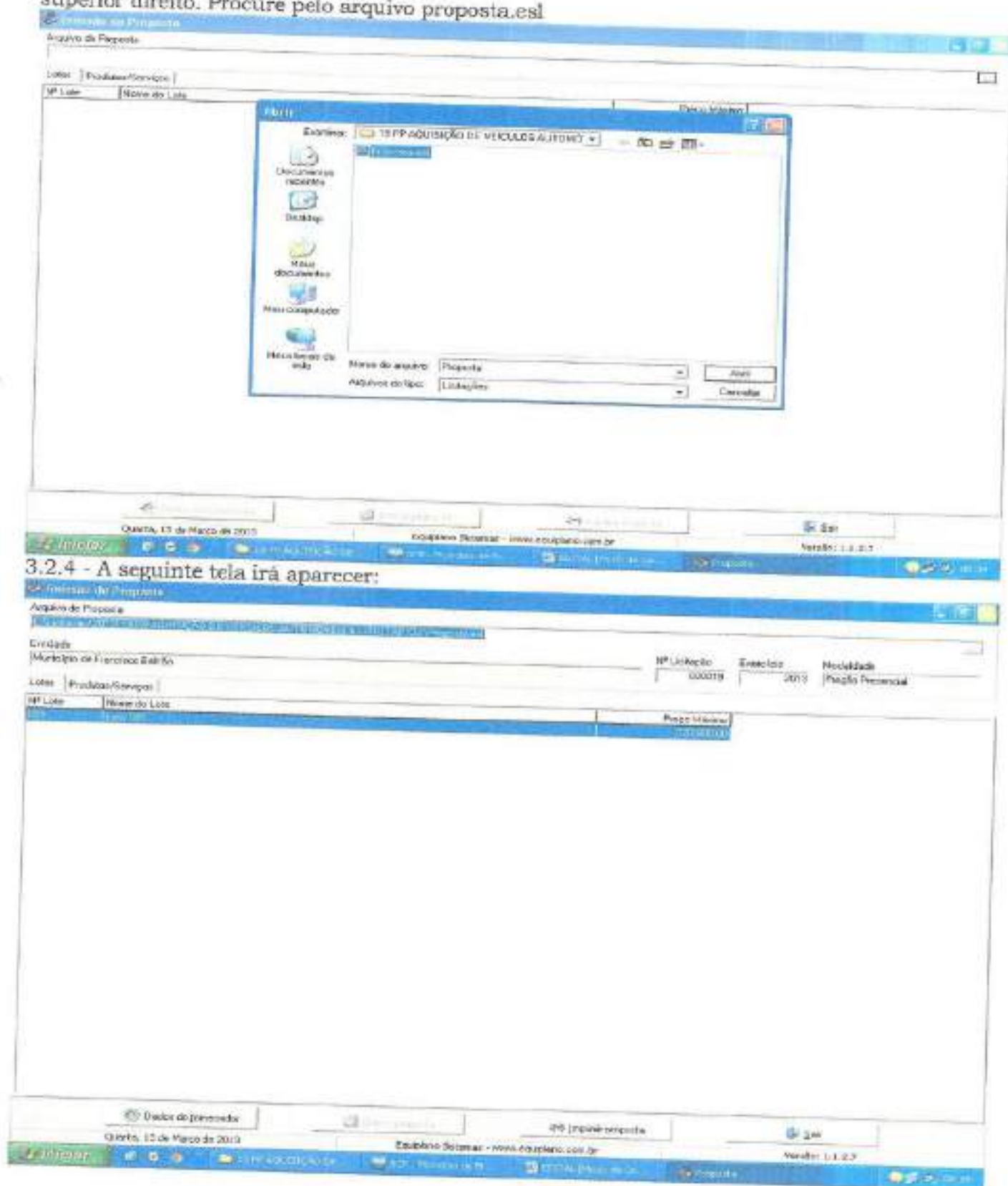
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Entrada de Proposta

Arquivo de Produtos

Endereço: Município de Francisco Beltrão

RF Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, MONO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, MONO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	46.900,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Verão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



**Detalhes da Proposta**

Área de Trabalho  
 LANCEAMENTO DE BENS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Estado: Município de Fátima de São Paulo

Lotas: Produtos/Serviços

MP Licitação: 00012 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TRF

**Detalhes do Fornecedor**

Nome: [Formatação]

Endereço: [Formatação] Número: [Formatação] Complemento: [Formatação] Bairro: [Formatação] Cidade: [Formatação] UF: [Formatação] CEP: [Formatação]

CPF: [Formatação] RG: [Formatação] Inscricao Estadual: [Formatação] Inscricao Municipal: [Formatação] Telefone: [Formatação] Fax: [Formatação] Celular: [Formatação]

ENPJ: [Formatação] Nome do titular: [Formatação] Telefone do titular: [Formatação]

Dados bancários: Banco: [Formatação] Agência: [Formatação] Nome: [Formatação] Cidade: [Formatação] UF: [Formatação] Conta: [Formatação] Data de abertura: [Formatação]

Microempresa:  Sim  Não Formulário a ser preenchido com microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benefícios do tal canteiro nº 125/2006) Validade do registro (em dias): [Formatação] Prazo de entrega/realização: [Formatação]

\* campos obrigatórios

Preço total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013

Equipam. Eletrônica - www.equipam.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Detalhes da Proposta**

Área de Trabalho  
 LANCEAMENTO DE BENS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Estado: Município de Fátima de São Paulo

Lotas: Produtos/Serviços

MP Licitação: 00012 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TRF

**Detalhes do Representante**

Nome: [Formatação] CPF: [Formatação] RG: [Formatação]

Endereço: [Formatação] Número: [Formatação] Complemento: [Formatação] Bairro: [Formatação] Cidade: [Formatação] UF: [Formatação] CEP: [Formatação]

E-mail: [Formatação] Telefone: [Formatação]

\* campos obrigatórios

Preço total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013

Equipam. Eletrônica - www.equipam.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



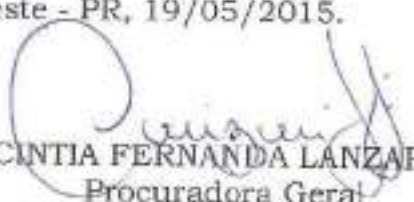
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 038/2015, de 19/05/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*Ê O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/05/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 08:28  
**Para:** 'JMB - Suzi Licitação'  
**Assunto:** RES: solicitação da proposta eletrônica do pregão 38/2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** JMB - Suzi Licitação [mailto:grafica\_licitacao@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de junho de 2015 16:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação da proposta eletrônica do pregão 38/2015

Solicitação

A Empresa JMB ARESTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.579.435/0001-47, situada à Rua Jacarezinho, 285, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, vem através desse solicitar a proposta eletrônica do Edital de nº, 38/2015. Conforme contato telefônico.

No aguardo de sua resposta,

Atenciosamente

**Att: Suzi**  
**Tel. (41) 3272-1077**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de junho de 2015 11:17  
**Para:** 'Fabio Santos - TRESS Impressos de Segurança LTDA'  
**Assunto:** RES: Pregão Presencial n.º 38.2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição,

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Fábio Santos - TRESS Impressos de Segurança LTDA [<mailto:fabio.santos@tresseg.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de junho de 2015 10:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pregão Presencial n.º 38.2015

Prezados, bom dia,

Venho por meio desta solicitar o envio do edital completo referente ao processo supra.

Seguem dados da empresa:

TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ. 08.692.190/0001-67

Att,



Empresa certificada ABNT NBR 15.540:2013

Fábio Santos  
Analista de Licitações

TRESS Impressos de Segurança Ltda.  
Fone: (11) 4232-2601  
[fabio.santos@tresseg.com.br](mailto:fabio.santos@tresseg.com.br)  
[www.tresseg.com.br](http://www.tresseg.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

040

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de junho de 2015 13:50  
**Para:** 'JMB - Suzi Licitação'  
**Assunto:** RES: solicitação do edital 38/2015  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc; Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** JMB - Suzi Licitação [mailto:grafica\_licitacao@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de junho de 2015 13:05  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação do edital 38/2015

Solicitação

A Empresa JMB ARESTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº14.579.435/0001-47, situada à Rua Jacarezinho, 285, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, vem através desse solicitar o Edital de nº. 38/2015. Conforme contato telefônico.

No aguardo de sua resposta,

Atenciosamente

**Att: Suzi**  
**Tel. (41) 3272-1077**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:53  
**Para:** 'Francielle - Triunfal Gráfica e Editora'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc; Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Francielle - Triunfal Gráfica e Editora [<mailto:atendimento@graficatriunfal.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de junho de 2015 14:57  
**Para:** [licitacap@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacap@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Boa tarde preciso do edital 38/2015  
CNPJ: 03.002.566-0001-40

**Francielle Barbosa**  
Triunfal Gráfica e Editora  
Fone: (18) 3322-5775  
Fax: (18) 3324-3614  
[www.graficatriunfal.com.br](http://www.graficatriunfal.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 10:11  
**Para:** 'Gráfica Abreu Atendimento - Jailson'  
**Assunto:** RES: EDITAL DO PR 38/15  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc; Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Gráfica Abreu Atendimento - Jailson [<mailto:atendimento@graficaabreu.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 10:01  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL DO PR 38/15

PREZADO PREGOEIRO

A EMPRESA GRÁFICA ABREU LTDA EPP, CNPJ: 58.295.429/0001-33, SOLICITA O ENVIO DO EDITAL 38/15- SERVIÇOS GRÁFICOS

ATT. JAILSON FERREIRA

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 15:12  
**Para:** 'Andrew - Gráfica Berzon'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital e arquivo proposta.  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Andrew - Gráfica Berzon [mailto:[andrew@berzon.com.br](mailto:andrew@berzon.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:58  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br); [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital e arquivo proposta.

Boa tarde.

Favor enviar o edital e o arquivo proposta do pregão presencial 387/2015, referente à contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do Proerd e certificados.

Desde já agradeço a atenção.

Att.  
Andrew - Gráfica Berzon  
(46) 3524-6296

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 15:11  
**Para:** 'Gráfica e Editora Lider Ltda'  
**Assunto:** RES: Solicitação Edital Santo Antônio do Sudoeste  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Gráfica e Editora Lider Ltda [<mailto:licervendas@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:55  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação Edital Santo Antônio do Sudoeste

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Departamento de Compras e Licitações

PR/38/2015

Prezados Senhores:

Gráfica e Editora Lider Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.935.102/0001-59, com sede na Avenida das Industrias, 330, Nossa Senhora da Salete em Criciúma-SC, telefone/fax (48) 3443-0160, e-mail: [lidervendas@yahoo.com.br](mailto:lidervendas@yahoo.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias solicitar o edital do pregão PR/38/2015 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS PADRÃO DO PROERD E CERTIFICADO.

Atendendo o envio do edital.

*Patricia Costa,  
Gráfica e Editora Lider Ltda  
Criciúma-SC  
Fone: (48) 3443-0160*

*Patricia Costa  
Gráfica e Editora Lider Ltda  
Criciúma-SC  
Fone: (48) 3443-0160*

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de maio de 2015 13:51  
**Para:** 'financeiro'  
**Assunto:** RES: 38/2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** financeiro [mailto:financeiro3@cromosgraf.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de maio de 2015 11:40  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** 38/2015

Favor encaminhar o edital 38/2015.

Qualquer dúvida, fico a disposição.

Atenciosamente,  
Renata Oliveira  
Dept. Financeiro  
(41) 3021-5316  
(41) 8807-3954



**CROMOS GRAF**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de maio de 2015 09:18  
**Para:** Michele  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 38/2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Michele [mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 26 de maio de 2015 15:40

**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 38/2015

**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
REF: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 38/2015  
Abertura em: 09/06/2015**

A Empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 03.613.252/0001-84, com sede na Rua Baldinos, nº 206 Guaturinho Cajamar - SP, CEP: 07.750-000 vem, por seu procurador que a esta subscreve respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, **REQUERER**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da CF C.C. arts. 4º incisos I II e V da Lei nº. 10.520/02, e 3º, *caput* e § 3º, 4º, 21, §§ 1º e 3º, e 110, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a disponibilização do Edital e seus Anexos, ou instruções de como obtê-lo, para análise dos requisitos de participação.

Solicita ainda, autorização para que tais instrumentos nos sejam encaminhados via:

E-mail para: [pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)

Fax: (11) 3109-1805

Att.

**Cavalcante Consultores**

Michele Nascimento

Pesquis

Tel : +55 11 3109-1844

Email : [pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)

Site : [www.cavalcanteconsultorgs.com.br](http://www.cavalcanteconsultorgs.com.br)

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de maio de 2015 15:34  
**Para:** 'Viviane Huff'; 'vivianeblues@hotmail.com'  
**Assunto:** RES: Solicito o Edital do Pregão Presencial núm.: 387/2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOMINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

**De:** Viviane Huff [mailto:atendimento1@kaygangue.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 26 de maio de 2015 09:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicito o Edital do Pregão Presencial núm.: 387/2015

Bom dia Solicito o Edital do Pregão Presencial núm.: 387/2015

**OBJETO:**

Contratação de empresa para confecção de apostilas  
padrão do PROERD e certificados.

Obrigada.

--  
Viviane Huff  
Comercial  
(46) - 3263-6766

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de maio de 2015 15:06  
**Para:** 'Leticia Fernanda Pistori'  
**Assunto:** RES: Requisição de Edital ref. PR/38/2015  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

**De:** Leticia Fernanda Pistori [mailto:leticiafpistori@opet.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de maio de 2015 13:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Cc:** Luciana Cláudia B. Lopes Hernandez  
**Assunto:** Requisição de Edital ref. PR/38/2015

Boa tarde.

Venho por meio deste fazer a requisição do edital referente ao PR/38/2015 cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE APOSTILAS PADRÃO DO PROERD E CERTIFICADOS.

Att,



**Leticia Pistori**  
Departamento Administrativo  
Tel: 41 3017-0111 | 0800 410034  
[leticiafpistori@opet.com.br](mailto:leticiafpistori@opet.com.br)

Acesse nosso site  
[www.editalopet.com.br](http://www.editalopet.com.br)



**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de maio de 2015 09:01  
**Para:** 'alessandra brustolin'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

---

**De:** alessandra brustolin [mailto:alessandra@hotmmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de maio de 2015 16:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** solicitação de edital

BOA TARDE

- > Solicito ao Sr(a)pregoeiro(a)
- > **Edital de licitação 38/2015**
- > **Sem Mais Agradeço e aguardo com urgência**
- >
- > **Razão Social: THIAGO BORTOLOTTI**
- > **CNPJ 20164560/0001-99**
- > **ICMS 90159886-03**
- > **End. Rua RICARDO BORTOLON,413**
- > **85550-000 - Coronel Vivida - Paraná**

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de maio de 2015 08:50  
**Para:** 'Fernando Zimba'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** certificado PROERD.pdf; EDITAL PP 038 2015.doc;  
Propostapp0382015apostilas.esl; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

---

**De:** Fernando Zimba [mailto:fernando@londongrafica.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de maio de 2015 14:31  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de edital

Boa tarde,

Solicito edital 38/2015 para confecção de apostilas, no dia 9/6.

CNPJ: 215442330001/25

ZIMBA E CABRAL GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

Obrigado

--  
Fernando Zimba

51 8289 9595

51 3233 6265

[www.londongrafica.com](http://www.londongrafica.com)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 09/06/15  
Horário: 10h15m

Credenciamos o Sr. Andrew Zonta Berté, portador da cédula de identidade sob nº 8.945.770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015

TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Altamir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.261.648/0001-46	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/12/2000
<b>MATRIZ</b>			
<b>TIPO EMPRESARIAL</b> CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> R. ANTONINA	<b>NÚMERO</b> 700	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.601-580	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (046) 5246-296	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/12/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/06/2015 às 08:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

O representante legal da empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015

  
Altair Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.439/00

04.261.548/0001-46<sup>7</sup>

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO VII

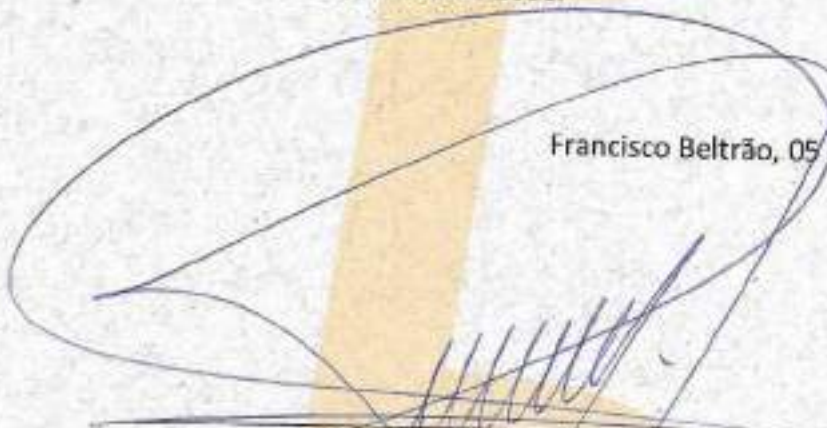
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015



Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

057

E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO. SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALTEMIR ROBERTO BERTE 457.123.489-00	265.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 498.428.189-66	265.000,00	SÓCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX  XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133699080	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2015

15/385011-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/06/15

530

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Victor A. Galvão  
PPS 8.060.195-1

*E*





E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANDRÉ ZOTTA BERTI**

RG: 3345770-0 / CPF: 0304 / Tit: **DIR**

De: 052.738.189-68 / Data Habilitação: 17/08/1987

Função: **ALFABETA ROBERTO BERTI**  
**CLAUDEN ZOTTA BERTI**

Estado: **SP** / Cód. Fim: **AB**

Nº Registro: **03725877673** / Validar: 14/09/2015 / Validade: 23/10/2006

Observações:

Assinatura: *Francisco*

Nome: **FRANCISCO BRUNO, III** / Data Emissão: 14/09/2010

**DANID PANCOTTI** / Assinatura: *DANID PANCOTTI* / Nº Registro: 01184958034 / Nº Carteira: 8962020403

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS / 343908658

PROBIDE PLACETILAS / 343908658

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/06/15

*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten mark]*

E

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

060

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALMIRIA ROBERTO BERTÉ  
Nome do Sócio (por extenso) 09.10.1963  
Data de Nascimento  
BRASILEIRA SOLTEIRO INDUSTRIAL 3.634.176-9 SP  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
467.123.489-00 FRANCISCO BELLAZÃO - PARAIÁ 303 - BELAZÃO DA CANOVA  
CPF Endereço Completo  
15.000 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00  
Nº de Cotas Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( ) INTRODUZIDO EM DATA DE FOLHA COMISSÃO NACIONAL  
Forma e Prazo de Integralização  
Gênero e Uso do Nome Comercial

ALMIRIA ROBERTO BERTÉ - individualmente  
CIUDETE TUIANA BERTÉ  
Nome do Sócio (por extenso) 04.02.1964  
Data de Nascimento  
BRASILEIRA CASADA COMERCIALISTA 3.703.856-0 SP  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
498.428.180-69 FRANCISCO BELLAZÃO - PARAIÁ 303 - BELAZÃO DA CANOVA  
CPF Endereço Completo  
15.000 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00  
Nº de Cotas Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( ) INTRODUZIDO EM DATA DE FOLHA COMISSÃO NACIONAL  
Forma e Prazo de Integralização  
Gênero e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
CPF Endereço Completo  
Nº de Cotas Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( )  
Forma e Prazo de Integralização  
Gênero e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
CPF Endereço Completo  
Nº de Cotas Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( )  
Forma e Prazo de Integralização  
Gênero e Uso do Nome Comercial

*E*



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORD

GALGAL EDITORA GRÁFICA LTDA  
Nome Comercial  
RUA AMORIM DE 700 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Municipal  
0800 40-524-6206 PI 85601-580  
UF CEP  
Fortaleza - Ceará  
Cidade/Município, UF

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

30.000 R\$ 1,00 R\$ 30.000,00  
Nº de Cotas Valor Unitário/Cota ( ) Cotas Integralizadas ( )  
30.000 R\$ 30.000,00 (TOTAL 30.000)  
Capital a Integralizar ( ) Total do Capital ( ) Capital Total (por cotas)  
R\$ 30.000,00 Em Bens Móveis ( ) Em Bens Imóveis ( ) Outros ( )  
Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15/07/2001  Indeterminado  Determinado em  / / 31/12/ De cada ano  
Início da Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEL, CONFECÇÃO DE HÍGIENOS DE GRAMA, COPIA E VENDA DE ATACADO E VAREJO DE PAPEIS DE GRAMA, COPIA E HÍGIENOS DE LIVROS, JORNALIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/15  
[Assinatura]  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten marks and signatures]*



**CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, a/bu compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **ART. 1.042 DO CC/02**: Por consentimento dos demais sócios e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Esta SA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA 13- Obrigações:-** FIANÇAS, aval, endossos, fianças e caução de favor.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/15  
EBA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

063  
DO PASSEIO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 ( Três ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO      PI      07 de      DEZEMBRO      de      2000  
Cidade      UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: FRANCISCO BELTRÃO

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: FRANCISCO BELTRÃO

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41.2.0446764-4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289475-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
20-0-0289477-7

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: WILSON BARROS CAVALHO RG. 883.249-14

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: FRANCISCO BELTRÃO RG. 132/1159393-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/6115  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



064

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro - , na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP= 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " .

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papéis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 ( um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS .....	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO SEU ORIGINAL.  
DOIS VIZINHOS

*(Handwritten signatures)*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jair Maier - Portaria Nº 026/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

065



E



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03/06/15  
*[Handwritten signature]*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 E



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE**  
**" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46



Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

ALTIMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

MARCIO M. ANDREOTTI  
 RG. 7.002.690-2 SSP/PR

ELAINE PASUC  
 RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/12/2003  
 SOB NÚMERO: 20031779953



MARIA THERESZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE**  
**" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**  
**CNPJ Nº 04.261.548/0001-46**  
**NIRE Nº 41204467644**



**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

**PRIMEIRA:** O capital social é de R\$:30.000,00 ( Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 ( Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 ( Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>100</b>	<b>35.000,00</b>

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ  
*(Handwritten signature)*

CLAUDETE ZONTA BERTÉ  
*(Handwritten signature)*  
 DESEMPENHO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/06/15  
*(Handwritten signature)*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

WILSON BARRÓS DE CARVALHO  
 RG. Nº 883.249/PR

Testemunhas:

DEISE JOELMA BARANCELLI  
 RG. Nº 91625229/PR  
*(Handwritten signature)*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 15/02/2008  
 SOB NÚMERO: 20080306780  
 Protocolo: 06/030678-0, DE 13/02/2008  
 Representa: 41 2 0446764 4  
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
 2472881

*(Handwritten signature)*  
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
 SECRETARIA GERAL



*(Handwritten initials)*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
 NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos. CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

Lucimara S. De Lazari  
 LUCIMARA S. DE LAZARI  
 RG Nº 5265997-3 SSP/PR

Fernanda S. W. Dall'agnol  
 FERNANDA S. W. DALL'AGNOL  
 RG. Nº 7089467571 SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

09.06.11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2011  
 SOB NÚMERO: 20117801755  
 Protocolo: 11/780175-5, DE 20/09/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE**  
**" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**  
**CNPJ Nº 04.261.548/0001-46**  
**NIRE Nº 41204467644**

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1954, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

**PRIMEIRA:-** O objeto social da empresa é Industrialização de papéis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

**SEGUNDA:-** O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 ( quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

**TERCEIRA:** Após a alteração do valor do capital social, o sócio **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 ( Dezessete mil e quinhentas ) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 ( Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia **CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, que possui na sociedade R\$:17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 OCORRE COM O ORIGINAL

08/10/15

EBO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

U

A

S

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
 NIRE Nº 41204467644

fls.02

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

*[Handwritten Signature]*  
 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

*[Handwritten Signature]*  
 CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
 WILSON BARROS DE CARVALHO  
 RG. nº 883.249-8 SSP/PR

*[Handwritten Signature]*  
 ADRIANA PALAVICINI  
 RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013  
 SOB NÚMERO: 20133699080  
 Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013  
 Suplente: 13 0445164-4  
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

*[Handwritten Signature]*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPREI COM O ORIGINAL

09/06/13

*[Handwritten Signature]*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

**PRIMEIRA:-** O objeto social da empresa é Industrialização de papéis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

**SEGUNDA:-** O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 ( quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

**TERCEIRA:** Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 ( Dezessete mil e quinhentas ) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 ( Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/106/115

ESB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten initials and marks, including a large 'u' and 'E'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
 NIRE Nº 41204467644

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:


fls.02


SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.


QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

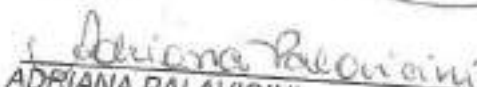
Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013.

  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

  
WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

  
ADRIANA PALAVICINI  
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/06/2013  
 SOB NÚMERO: 20133699080  
 Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013  
 Endereço: CE 2 0446764-4  
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MORAES  
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/13

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E






PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015



Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten initials 'e' and 'f' with a flourish.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

074

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0446764-4	<b>CNPJ</b> 04.261.548/0001-46	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/12/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/01/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.601-680			
<b>Objeto Social</b> INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS , CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSAO DE LIVROS , JORNAIS , REVISTASE PERIODICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO. SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CNPJ ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	285.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	285.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 27/06/2013	<b>Número:</b> 20133899080	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2015

15005011-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Vitor A. Galvão  
RG 8.060.195-1

*E 4 1*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.261.648/0001-46  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
08/12/2000NOME EMPRESARIAL  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO  
R ANTONINANÚMERO  
700  
COMPLEMENTOCEP  
85.601-580BARRIO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAOUF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(046) 5246-296ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/06/2015 às 08:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E 4

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Fornecedor : Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

Endereço : Rua Antonina 700 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85801-580

Inscrição Estadual: 90228838-90

Representante: Altimir Roberto Barte

Endereço representante: Rua Antonina 700 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85801-580

E-mail representante: berzon@berzon.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: berzon@berzon.com.br

Telefone: 46 35246296 Fax: 46 35246286

Celular:

Telefone contator:

RG:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: 606-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 1133-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Apostilas Colchete Foco Rigs, 4x4 cores, Capa Colchete 173 gm, balão

modelo: <http://www.produtorasf.com.br/grafica>

002 Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores, Sulfite

Modelo: EM ANEXO

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Merce	Preço Unitário	Preço Total
390,00	UN	7,70	CALGAN	7,70	3.003,00
430,00	UN	0,50	CALGAN	0,50	213,80
				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>3.243,89</b>
				<b>TOTM. DA PROPOSTA :</b>	<b>3.243,89</b>

*(Handwritten signature and stamp)*  
 Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
 CNPJ: 04.261.548/0001-46

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

*(Handwritten signature)*

076



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**  
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:16:28 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **0103.55A8.80C3.F3BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E U J



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04261548/0001-46  
**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2015 a 20/06/2015

**Certificação Número:** 2015052204291409538010

Informação obtida em 27/05/2015, às 10:59:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

E U J

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013233046-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E 4



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº7359/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**CNPJ:** 04.261.548/0001-46

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80861

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022883680

**ALVARÁ:** 80861

**ENDEREÇO:** R. ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/05/2015

**DATA DE VALIDADE:** 06/07/2015

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QEMM244X2BAM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 07/05/2015 - 05:48:24  
Qualquer rasura invalidará este documento.

E U F



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Certidão nº: 100171133/2015  
Expedição: 13/05/2015, às 09:56:00  
Validade: 08/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

083 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

### Certidão Negativa

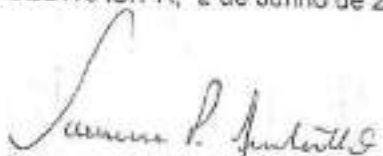
#### Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 01/06/1995 e 01/06/2015.

  
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Junho de 2015, 15:20:01

  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/15  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES







MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

R. DIMENHO CAMARGO, 2119 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ N° 80861**

1191/01 de 16/02/2001 concede licença de atividade para sociedade de

Razão  
**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**  
CNPJ/CPF nº 04.361.548/0001-46  
Nome do Estabelecimento  
**GRAFICA R EDITORA BERZON**

Localização  
**R ANTONINA 700**  
**CENTRO**  
**85601-580 FRANCISCO BELTRAO PR**

Atividades  
**INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECÇAO DE IMPRESSOS EM GERAL**  
**COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDI-**  
**CAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTA, E PERIODICOS.**

Horário de funcionamento  
**Das 06:00 às 22:00**

Emissão em  
**19/02/2001**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Valido até

Área total do imóvel  
**380,00 m²**

**08.106.115**

Observações

**830**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Área utilizada pela empresa  
**380,00 m²**

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudança de endereço, seção social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

**IMPORTANTE**

Evite multas, autuações, fiscalização especial e outros embargamentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente você precisará de Permissão para Fim de Apresentação, Utilização, Penado, etc. Não negligencie futuro.

Expediente Sistema 001/01

FRANCISCO BELTRAO, 19 DE FEVEREIRO de 2001

Secretaria Municipal de Finanças

**Sérgio Vitalino Galvão**  
Sec. Mun. de Finanças

Diretor Depto. de Tributário

19.02.2001

Filial: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
Insc. Est: 9022883680      CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Folha: 1      Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00090 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00090 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.800-080      FRANCISCO BELTRÃO / PR  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Insc. Est: 9022883680      Insc. Mun: 134365  
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 05/12/2008      NIRE: 041204467644  
Data de faz: FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2014

*[Handwritten signature of Altemir Roberto Berte]*

ALTEMR ROBERTO BERTE  
SOC. ADMINISTRAD  
CPF: 467.123.499-00  
RG: 3634789

*[Handwritten signature of Dione Selva]*

DIONE SELVA  
CONTADOR  
PROB37-0-1  
CPF: 998.985.589-08  
RG: 52830830



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Termo de Autenticação 15/042446  
O presente livro, ficha, por fim examinado e controlado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



FRANCISCO BELTRÃO  
08 MAIO 2015  
VICTOR ANTONIO GALVÃO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/106/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten initials 'EY']*

086

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

	31/12/2014	31/12/2013
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	35.264,07	187.256,40
DISPONIVEL	12.596,31	6.874,00
DISPONIBILIDADES	12.596,31	6.874,00
CAIXA	12.375,86	6.663,91
BANCO BRADESCO S/A	220,45	220,45
CREDITOS	2.622,16	237,10
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	2.622,16	237,10
ANTECIPACAO DE SALARIOS	35,88	35,88
ANTECIPACAO DE FERIAS	2.486,28	201,22
ESTOQUES	20.145,60	180.145,29
ESTOQUES	20.145,60	180.145,29
ESTOQUES DE MATERIAS PRIMAS	20.145,60	
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO		180.145,29
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	929.593,04	709.563,04
IMOBILIZADO	894.734,20	674.734,20
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	894.734,20	674.734,20
EDIFICIOS / APARTAMENTOS E INSTALACOES	90.000,00	90.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	532.734,20	532.734,20
MOVEIS E UTENSILIOS	52.000,00	52.000,00
VEICULOS	220.000,00	
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84	34.858,84
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84	34.858,84
SOFTWARE	34.858,84	34.858,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>964.857,11DB</b>	<b>896.849,48DB</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somado tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*964.857,11, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... de Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

ALTEMIR BARBERT LAMERTE

Sócio - Administrador

CPF: 497.120.488-00

RG: 36341798

DIONE SELUNK

CONTADOR

PROFESSOR

CPF: 050.905.109-08

RG: 60226623

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15

[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinaturas manuais]

087 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro 2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	226.807,75	98.414,98
CIRCULANTE	226.807,75	98.414,98
FORNECEDORES	213.880,53	81.482,70
FORNECEDORES DIVERSOS	213.880,53	81.482,70
OBRIGACOES FISCAIS	4.836,80	8.267,54
CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	669,19	56,36
DAS - SIMPLES NACIONAL	2.131,30	4.772,13
INSS A RECOLHER	1.342,39	1.643,50
FGTS A RECOLHER	550,50	1.761,22
IRPF REND. DO TRAB. ASSALARIADO A PAGAR	143,42	124,16
OUTRAS OBRIGACOES	6.090,42	8.674,64
PROLABORE A PAGAR	2.655,46	2.614,51
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.434,97	6.060,13
PATRIMONIO LIQUIDO	758.249,36	758.434,61
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	708.249,36	758.434,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	708.249,36	758.434,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	708.249,36	758.434,61
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>964.857,11 CR</b>	<b>856.849,49 CR</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 964.857,11, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado;  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

ALTEMR ROBERTO BANTE  
Soc. - Administrador  
CPF: 487.123.480-00  
RG: 36341790

Dione Seljunk  
CONTADOR  
PROFESSOR  
CPF: 050.285.565-01  
RG: 30659328

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUENORTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/106/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EUA

088 E

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	[Atual] 31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	788.889,12	1.049.421,01
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	755.837,47	984.066,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		44.727,67
VENDAS MERCADORIAS	755.837,47	939.338,39
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	33.231,65	66.354,96
VENDAS DE SERVIÇOS	33.231,65	66.354,96
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(49.581,39)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(49.581,39)	
SIMPLES NACIONAL - DAS	(49.581,39)	
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>739.287,73CR</b>	<b>1.049.421,01CR</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>739.287,73CR</b>	<b>1.049.421,01CR</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(5.191,42)	
CUSTO DE PRODUÇÃO	(5.191,42)	
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO	(5.191,42)	
MANUTENCAO E REPAROS	(5.191,42)	
CUSTOS COMERCIAIS	(389.419,22)	(405.349,68)
C.M.V.	(389.419,22)	(405.349,68)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(389.419,22)	(405.349,68)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(190.145,29)	
CÓMPRAS DE MERC. P/ PROD. PRÓPRIA	(227.761,83)	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		(405.289,16)
FRETES SOBRE COMPRAS	(2.047,70)	(60,52)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	390,00	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	20.145,80	
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.068,86)	(36.700,60)
DESP.OPERACIONAIS	(33.068,86)	(36.700,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(31.704,00)	(32.106,00)
PRO-LABORE	(31.704,00)	(32.106,00)
OCUPAÇÃO		(2.534,60)
MANUTENCAO E REPAROS		(2.534,60)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado  
 PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

*[Handwritten Signature]*  
 ALTEMIRO ROBERTO DE OLIVEIRA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 467.133.402-00  
 RG: 36341719

*[Handwritten Signature]*  
 DIONE BELTRAO  
 CONSORCIO  
 FRANCISCO-1  
 CPF: 090.992.569-00  
 RG: 9591602E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 09/06/15  
 530  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

089 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.368,94)	(180,00)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(988,94)	
CERTIFICADOS DIGITAIS	(380,00)	(180,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(900,00)
ANÚNCIOS/ JORNAIS ASSINATURA		(900,00)
DESPESAS GERAIS	(25,91)	
CARTÓRIOS LEGAIS E JUDICIAIS	(25,91)	
ADMINISTRATIVAS	(220.716,02)	(241.630,73)
ADMINISTRATIVAS	(220.716,02)	(241.630,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(217.924,60)	(163.362,92)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(168.196,27)	(151.332,17)
FÉRIAS	(946,47)	(283,16)
13º SALÁRIOS	(8.303,94)	(11.845,06)
FGTS	(40.258,47)	(19.812,48)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(219,48)	(108,74)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.686,63)	(58.268,11)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.914,72)	(1.840,53)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(664,75)	(1.720,95)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(45,00)	
DAS - SOBRE RECEITAS		(54.677,63)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	(72,16)	(29,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(94,76)	
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(50,00)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(26,66)	
MULTA DE TRÂNSITO	(18,11)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(47,47)	(194,85)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(47,47)	(164,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(196,87)	(164,85)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(186,87)	(184,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	149,20	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	149,20	
<b>RESULTADO OP. ANTES PROVISÕES</b>	<b>89.814,75CR</b>	<b>385.576,15CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado;  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31/12/2013

ALTEMIR ROBERTO BERTZ  
Sócio-Administrador  
CPF: 467.123.489-00  
RG: 35341789

*Dione Selunk*

DIONE SELUNK  
CONTADOR  
PROFESSOR  
CPF: 050.955.589-08  
RG: 90030526

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15

*[Assinatura]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A 4 E

090 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO ANTES PROV. IR	88.814,75CR	388.575,15CR
LUCRO DO EXERCÍCIO	88.814,75CR	388.575,15CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. ...., registrado na Junta Comercial do Estado  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

ALTEMIR RODRIGO BRANT  
Sócio - Administrador  
CPF: 667.125.483-00  
RG: 38341798

DIONE SELINK  
CONTADOR  
PROFESSOR-1  
CPF: 000.000.569-68  
RG: 9865828

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4





## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.261.548/0001-46, constituída em 08/12/2000, tributada pelo Simples EPP com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA ANTONINA, nº 700, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUJOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15

530

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS

**5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**6. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ  
Sócio - Administrador

CPF: 457.123.456-00  
RG: 98941799

DIONE SELINK  
CONTADOR  
PROFESSOR  
CPF: 060.065.686-08  
RG: 89996925

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15  
E30  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 41

Ficha: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.251.548/0001-46  
Folha: 80 Livro: 00015  
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 80090 folhas subscritas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00090 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
RUA ANTONINA

R\$. 700

Bairro: CENIPÓ FRANCISCO BELTRÃO / PR  
CEP: 85.7601-980  
CNPJ: 04.251.548/0001-46  
Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 194365  
Registro (na) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644  
Data Emissão: FRANCISCO BELTRÃO PR, 31 de Dezembro de 2014

ALTERAR ROBERTO PEREIRA  
Escr. Administrador  
CPF: 637.23.483-03  
RG: 30341790

*Dione Selva*  
DIONE SELVA  
CONTADOR  
PROFESSOR  
CPF: 050.965.688-00  
RG: 83021825



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/106/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4



CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ANO 2014**

Índice de Solvência geral

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL LP}}$

SG =  $\frac{964.857,11}{226.607,75 + 0,00}$

SG =  $\frac{964.857,11}{226.607,75}$

SG = 4,26

  
ALTEMIRO ROBERTO BERTE  
ADMINISTRADOR

DIONE SELUNK  
CRC 063374/O-1  
CONTADORA

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 08.601-600  
Francisco Beltrão - Paraná

A Ue



ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 038/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015

  
Altair Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 038/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 038/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 06.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

  
Aitemir Roberto Berte  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

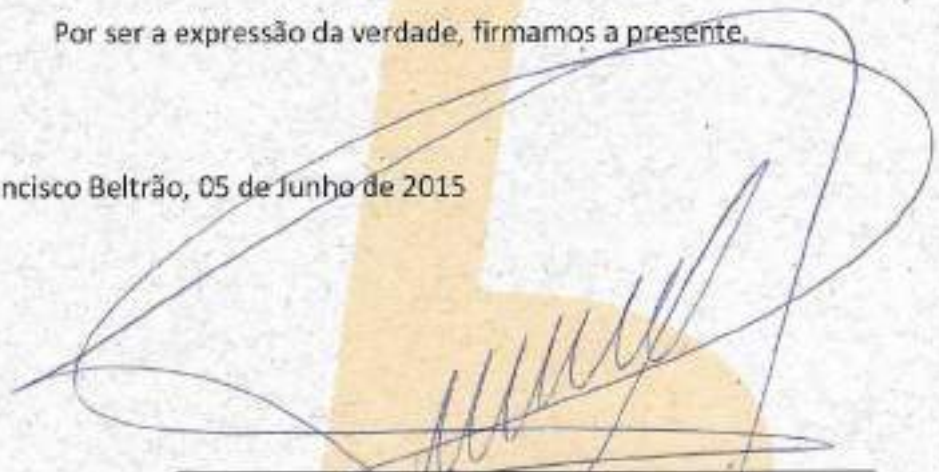
DECLARAÇÃO

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2015

  
Altamir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**  
**Pregão Nº: 038/2015 de 19/05/2015**

**Objeto: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados**

Aos nove dias de junho de 2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Caigan Editora Gráfica Ltda - ME	04.261.548/0001-46	Altamir Roberto Berte	Sócio proprietário	467.123.489-00	90	15 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Caigan Editora Gráfica Ltda - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas Colchê fosco 80grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, brilho modelo: <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica</a>	CALGAN	UN	390,00	7,69	2.999,10
1	2	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores, Suíte Modelo: EM ANEXO	CALGAN	UN	430,00	0,56	240,80
<b>TOTAL</b>							<b>3.239,90</b>

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

*E. Wagner*

**EWERALDO WAGNER**

Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

*C. Rocha Dall Onder*

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

*R. Berte*  
**Calgan Editora Gráfica Ltda - ME**  
**Altémir Roberto Berte**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatorio de Lances por Lote  
Pregão 38/2015

102

Página 1

Objeto: contratação de empresa para confecção de apostilas

Lote: 1

Fornecedor: 60136 Colgan Editora Gráfica Ltda - ME

Proposta: Valor

Vencedor

Lance Inicial: 3.248,80

1: 3.200,00

NAIRIS CRISTINA TOYONI  
Freguesia

GILMAR BRUN  
Membro

EMERALDO WAGNER  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

Colgan Editora Gráfica Ltda - ME  
Altamir Roberto Sarte



**Muni. jo de Santo Antonio do Sudoeste - 20 )**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 38/2015**

Página 1

Data abertura: 03/06/2015      Data julgamento: 05/06/2015      Data homologação

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 04.251.549/0001-40					
Lote 001 - Lote 001					
001	Acostilas Coladas Saco 20gr. 4kg	UN	360,00	7,80 *	CAJCAN
002	Condição de verificadas 21600 g/l	UN	400,00	0,65 *	CAJCAN
TOTAL DO LOTE				3.236,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				0,00	

*m*

*CP*

CNPJ: 04.251.549/0001-40 - Cajuzeiro Edmundo Coimbra Lusa - ME

Emissão por: Mônica Trent, no versão: 9511 q

PRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
 09/06/2015 10:45:22

*CP*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por lote

### Pregão 38/2015

104

E

				Página 1
Participante	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
00164-6	Calquei Editora Gráfica Ltda - ME	04201540000140	Classificado	3.290,00
Outros lotes desertos: 000				
Outros lotes frustrados: 000				

U

E

↓



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

Pregão 38/2015

105

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006				
80164-6	04.261.549/001-46	Calqun Editora Gráfica Ltda - ME	Classificado	
Ordem de fornecedores: 001				
Ordem total de fornecedores: 001				

E

g

f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015 de 19/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo: Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Calgan Editora Gráfica Ltda - ME	04.261.548/0001-46	Altemir Roberto Berte	Sócio proprietário	467.123.489-00	90	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

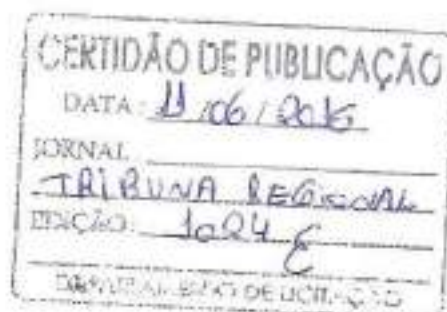
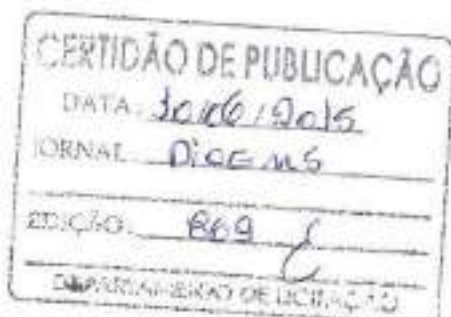
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 038/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

*Marilys*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.072/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Programa de Saúde Familiar, a partir de 01 de Junho 2015.

**WILDELA GALETE SCHREIBER SALVADORI** Nº 3.018.0714 **EPS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se  
Ricardo Antonio Ortina  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
...NOMEAR, SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, ocupante de cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuario, a partir de 08 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se  
Ricardo Antonio Ortina  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 382/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA EMPRESA CONTRATADA:

ALDOR DE BAIROS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PAVANA DE AGULHA, CORTE DE LIMA, COM MESA, ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.550,00	1.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.550,00</b>

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 de 19/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referenciado:

1. Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificadas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do representante do participante	Cargo do representante do participante	CPF do representante do participante	Valor do proposta (R\$)	Preço de arbitragem (R\$)
Calgen Editora Gráfica Ltda-ME	04.281.548/0001-46	Altair Roberto Bato	Diretor Administrativo	497.123.489-93	83	18 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Calgen Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Novecentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Prego Presencial Nº. 038/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificadas.

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Prego Presencial Nº 038/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Calgen Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/06/2015,  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**,  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 23/06/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **MARCOS LUCIANO SABEDOTT**-Representante Legal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013

Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos do patrimônio do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **MARCOS LUCIANO SABEDOTT**-Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDOR DE BAIROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-38

Representante: **ALDOR DE BAIROS**

CPF nº 737.524.289-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Calgen Editora Gráfica Ltda-ME

CNPJ Nº 04.281.548/0001-46

Representante: **Altair Roberto Bato**

CPF nº 467.123.489-93

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificadas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/06/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	869 E
SERVIÇO PÚBLICO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1024 E
SERVIÇO PÚBLICO DE LICITAÇÃO	



### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Programa de Saúde Familiar, a partir de 01 de Junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI	RES. 01/2015	17/06
-------------------------	--------------	-------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se  
Ricardo Antonio Ortina  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

EXONERAR, SÔNIA DE FATIMA SCHLICKMANN, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuario, a partir de 08 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2015.  
Publique-se  
Ricardo Antonio Ortina  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 365/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PUNÇÃO DE ALULHA, CORTE DE LINHA, COM MESA ESTANTE E ACESSÓRIOS		UN	1,00	1.850,00	1.850,00
TOTAL:						1.850,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 de 19/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 20 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

- Objeto da Licitação
- Empresas Participantes(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante pelo proponente	Cargo do representante pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válida de proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Calgen Editora Gráfica Ltda-ME	04.291.548/0001-45	Altemir Roberto Berte	sócio representante	457.123.489-03	90	15 (dezois)

- Empresas Vencedora(s):  
Calgen Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).
- Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 038/2015 de 19/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeira no dia 02/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Sanção Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(i)ren) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Calgen Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 23/05/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.707,00 (quatro mil setecentas e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013

Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total do veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-38

Representante: ALDOIR DE BAIROS

CPF nº 737.624.269-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Calgen Editora Gráfica Ltda-ME

CNPJ Nº 04.291.548/0001-45

Representante: Altemir Roberto Berte

CPF nº 467.123.489-03

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 09/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 038/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunicar-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/05/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/05/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1170	06.001.02.301.1201.2032	104

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 126/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Calgan Editora Gráfica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2058	Apostilas Colchê fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, brilho modelo: <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica</a>	CALGAN	UN	390,00	7,69	2.999,10
1	2	1630	Confecção de certificados 21x30 cm, 4x0 cores, Sulfito Modelo: EM ANEXO	CALGAN	UN	430,00	0,56	240,80
TOTAL								3.239,90

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 dias após a entrega das



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

apostilas, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1170	06.001.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) IVONE GESSI DALABRIDA, cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias do mês de junho de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Calgan Editora Gráfica Ltda - ME**  
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46  
**Altemir Roberto Berte**  
CPF Nº: 467.123.489-00

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: Altemir Roberto Berte

CPF nº 467.123.489-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

**VIGÊNCIA:** 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/06/2015
JORNAL:	DIÁRIOS
FOLHA:	809 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
FOLHA:	1024 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

117

Terça-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0820

Página 74 / 137

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.072/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Programa de Saúde Familiar, a partir de 01 de Junho de 2015.

MARILIA SALETE SCHREINER BAGADORI RG-1.319.872-4 PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19.073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SÔNIA DE FATIMA SCHLICKMANN, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuario, a partir de 08 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina

PREFEITO MUNICIPAL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 342/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA

EMPRESA CONTRATADA:

ALDOIR DE BAIROS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA DE COSTURA RETA 220 VOLTS COM PAINEL DE AQUEÇA, CORTE DE LANA, COM VEDA, 633VITE E Acessórios		UN	1,00	1.860,00	1.860,00
TOTAL							1.860,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa emitido pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 de 19/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

2. Empresa(s) Participante(s):

Participante	Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo proposta	Cargo do responsável pelo proposta	CPF do responsável pelo proposta	Validade da proposta (dias)	Preço do envelope
Calgan Editora Gráfica Ltda-ME	04.251.548/0001-66	Altemir Roberto Berta	Diretor administrativo	487.113.489-08	90	1500,00	

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos Itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 038/2015 de 19/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 038/2015 de 19/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) (as) seguinte(s) empresa(s): Calgan Editora Gráfica Ltda-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2; do lote 01, totalizando R\$ 3.239,90 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 23/06/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013

Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-26

Representante: ALDOIR DE BAIROS

CPF nº 737.524.209-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE COSTURA RETA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda-ME

CNPJ Nº 04.251.548/0001-66

Representante: Altemir Roberto Berta

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.239,90 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL